

**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO
DISPENSA Nº 03 /2025.**

Processo Administrativo Nº 07/2025.

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto da presente dispensa é contratação de empresa especializada em Prestação de serviços de seguros de vida para estudantes que, são regularmente matriculados nos cursos de educação física, matemática, enfermagem, administração, psicologia, pedagogia e letras da AEB/FBJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

NR ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	Seguro de vida para alunos da AEB/FBJ. Cobertura de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial, além de despesas médicas e hospitalares.	UND	800	R\$ 22,00	R\$ 17.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 17.600,00

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de seguros de vida para os alunos regularmente matriculados nos cursos de Enfermagem, Administração, Psicologia, Pedagogia e Letras da Faculdade do Belo Jardim – FBJ, visa proporcionar maior segurança e proteção aos discentes durante suas atividades acadêmicas e estágios, que muitas vezes envolvem situações de risco. A cobertura inclui morte acidental, invalidez permanente e despesas médicas, oferecendo suporte essencial para os alunos e suas famílias em casos imprevistos. Além disso, garante que a instituição esteja atendendo às exigências legais e fortalecendo sua imagem como uma instituição responsável e comprometida com o bem estar dos seus alunos.

2.2 A contratação é compatível com a realização de procedimento previsto no Inciso II, do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Considerando que a instituição desenvolve atividades educacionais que podem envolver deslocamentos, participação em eventos, aulas práticas, estágios ou outras ações externas, torna-se imprescindível a adoção de medidas preventivas que assegurem a mitigação de riscos e a responsabilidade institucional. A contratação de empresa especializada assegura a cobertura adequada, o cumprimento das normas legais e regulatórias do setor securitário, bem como a gestão eficiente e profissional do serviço, garantindo confiabilidade, transparência e atendimento adequado aos beneficiários.

3.2 Além disso, a medida demonstra o compromisso da instituição com o bem-estar dos alunos, contribuindo para um ambiente educacional mais seguro e alinhado às boas práticas de gestão e proteção social.



3.3 Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I.

3.4 O prazo de entrega dos bens/serviços é de 05 (cinco) dias, contado do(a) data de ordem de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço: Rodovia PE 166, KM 05, Sítio Inhumas, CEP: 55156-580, Belo Jardim - PE.

3.5 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.6 Para TODOS os itens, a participação é ampla.

3.7 A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

3.7.1 Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133/21 e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

3.7.2 **DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

3.7.3 **DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL:** A contratação atende as diretrizes do Município, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediata utilização, bem como seguir alinhado aos padrões nacionais de aquisição.

4 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 75º, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.3.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Município de Belo Jardim, PE, 22 de janeiro de 2026.

ALEXANDRA WALESKA DE OLIVEIRA AGUIAR
Coordenação de Estágios – AEB/FBJ



APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência, por atender plenamente às necessidades da dos cursos da FBJ, tanto quanto ao aspecto descritivo dos itens, quanto aos quantitativos. Os materiais/serviços a serem adquiridos são de importância fundamental para atender às necessidades da Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB.

Belo Jardim-PE, 22 de janeiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVAHO

Diretor – Presidente da AEB